



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0066/2019 (Construção de Poço)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA – DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- **Usuário:** LORENÇO MATTEDI
- **CPF:** 394.902.547-20
- **Tipo de interferência:** Poço TUBULAR PROJETADO
- **Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84):** 357777 E / 7804760 N
- **Responsável Técnico:** Renan Morata Boromello
- **ART:** 820190009658
- **Profundidade do poço:** 60 m
- **Município:** Ibirapu
- **Bacia do Rio Riacho**
- **Finalidade(s):** CONSUMO HUMANO e IRRIGAÇÃO

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso cadastrado dos recursos hídricos subterrâneos.

Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011 e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: 2019.0066.7540.8066



CONDICIONANTE:

- I- Encaminhar para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br novo formulário preenchido, contendo todos os dados do poço e do uso da água, devendo constar no assunto do e-mail a informação “poço construído” e o número desta Declaração. PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço.

IMPORTANTE:

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante serão publicadas no site www.agerh.es.gov.br por meio de Instrução Normativa específica. Caso os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “renovação” e o número desta Declaração.

Espírito Santo, 04 de fevereiro de 2019.

Data do envio eletrônico: 04/02/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0066.7540.8066

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF.